



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº: 1.795 DE 21 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de e R\$ 118.214,73 (cento e dezoito mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 118.214,73 (cento e dezoito mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos) destinado a adequação do orçamento para cobrir despesas com prestação de serviços para manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças e Contabilidade, em conformidade com o seguinte detalhamento:

### Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

#### Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.35.00

DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA ----- R\$ 54.838,35

#### Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.3.90.35.00

DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE ----- R\$ 32.203,08

2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.3.90.39.00

DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE ----- R\$ 31.173,30

**Total Geral Acrescido** ----- **R\$ 118.214,73**

**Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837**  
**E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

## Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

### Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.14.00

DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA ----- R\$ 920,00

2.01.00.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.39.00

DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA ----- R\$ 1 000,00

### Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.1.90.16.00

DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE -----R\$ 1 200,91

2.02.00.04.122.0001.2.0005-100 - 3.1.90.91.00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS ----- R\$ 450,00

2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.1.90.94.00

DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE -----R\$ 5 000,00

2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.3.90.30.00

DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE ----- R\$ 4 000,00

2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 3.3.90.36.00

DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE ----- R\$ 1 000,00

2.02.00.04.123.0001.2.0006-100 - 4.4.90.52.00

DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE -----R\$ 550,00

### Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0015-101 - 3.1.90.04.00

FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL ----- R\$ 4 000,00

2.03.01.12.361.0002.2.0012-101 - 3.1.90.11.00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL ----- R\$ 2 054,00

2.03.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.1.90.11.00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 2 762,97

2.03.01.12.365.0002.2.0015-101 - 3.1.90.11.00

FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL -----R\$ 9 141,40

2.03.01.12.361.0002.2.0012-101 - 3.1.90.16.00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL --- R\$ 5 000,00

2.03.01.12.361.0002.2.0012-101 - 3.1.90.94.00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL ----- R\$ 4 000,00

2.03.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.1.90.94.00

**Rua Geraldo Magola do B. Mendos, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837**

**E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -----	R\$ 2.835,33
2.03.01.12.122.0002.2.0009-101 - 3.3.90.39.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -----	-R\$ 1.086,76
2.03.01.12.361.0002.1.0002-101 - 4.4.90.51.00	
AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS EDUCAÇÃO BÁSICA -----	R\$ 3.134,78

## Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-100 - 3.1.90.16.00	
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO -----	R\$ 616,63
2.04.01.26.606.0003.2.0035-100 - 3.3.90.36.00	
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS -----	R\$ 1.000,00
2.04.01.15.451.0003.2.0027-100 - 3.3.90.93.00	
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO -----	R\$ 400,00

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0003.2.0037-100 - 4.4.90.51.00	
INVESTIMENTO EM SANEAMENTO BÁSICO -----	R\$ 3.000,00

## Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.1.90.13.00	
DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----	R\$ 629,75
2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.1.90.16.00	
DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----	R\$ 773,96
2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.1.90.94.00	
DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----	R\$ 598,40
2.06.01.10.301.0005.2.0044-102 - 3.1.90.94.00	
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -----	-R\$ 1.300,00
2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.14.00	
DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----	R\$ 1.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.30.00	
DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----	R\$ 8.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.36.00	
DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----	R\$ 3.500,00
2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.39.00	
DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----	R\$ 9.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.40.00	
DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----	R\$ 4.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.47.00	
DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----	R\$ 400,00
.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 3.3.90.93.00	
DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----	R\$ 1.500,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

---

**Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837**  
**E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.06.02.10.302.0005.2.0049-102 - 3.1.90.94.00  
DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL -----R\$ 4.000,00  
2.06.02.10.302.0005.2.0049-102 - 3.3.90.14.00  
DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL -----R\$ 1.000,00  
2.06.02.10.302.0005.2.0046-102 - 3.3.90.39.00  
DESENV. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS -----R\$ 2.969,99  
2.06.02.10.302.0005.2.0049-102 - 3.3.90.93.00  
DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL ----- R\$ 710,03

### Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.305.0005.2.0052-102 - 3.1.90.04.00  
FORTALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ----- R\$ 309,30  
2.06.03.10.304.0005.2.0050-102 - 3.3.90.30.00  
DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -----R\$ 1.574,70  
2.06.03.10.305.0005.2.0051-100 - 3.3.90.36.00  
DESENVOLVIMENTO DO CANIL ----- R\$ 895,82

### Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

#### Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.243.0006.2.0058-100 - 3.1.90.94.00  
CONSELHO TUTELAR ----- R\$ 2.000,00  
2.07.00.08.243.0006.2.0058-100 - 4.4.90.52.00  
CONSELHO TUTELAR ----- R\$ 1.500,00

### Unidade 09 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente

#### Sub-Unidade 00 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente

2.09.00.08.243.0006.2.0064-100 - 3.3.50.41.00  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA ----- R\$ 10.000,00

### Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

#### Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.813.0008.2.0069-100 - 3.1.90.16.00  
DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL ----- R\$ 300,00  
2.10.00.27.813.0008.2.0069-100 - 3.1.90.94.00  
DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL -----R\$ 2.000,00  
2.10.00.27.813.0008.2.0069-100 - 4.4.90.52.00  
DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL ----- R\$ 2.000,00

### Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

#### Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.11.00.20.606.0009.2.0071-100 - 3.1.90.94.00  
FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 1.000,00  
2.11.00.20.606.0009.2.0070-100 - 3.3.90.30.00  
REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA -----R\$ 3.100,00  
2.11.00.20.606.0009.2.0071-100 - 4.4.90.52.00

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 1.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 118.214,73

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 21 de junho de 2022.

Walter de Assis Toledo Júnior  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Em 21-06-22

(Servidor)